



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE SESSÃO

Aos 22/01/2019, a Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG – Minas Gerais, designada pelo Decreto 1884/19, sob a presidência do Sr. KARLA DE OLIVEIRA BUENO, reuniu-se para fazer a abertura dos Envelopes ref. do TOMADA DE PREÇO 0001/2018, Processo número 0139/2018, onde estavam presentes os membros da CPL, o Consultor Jurídico Sr. Daniel Silva Rodrigues e o(s) Sr(s) representante(s) e proprietário(s) legal da(s) seguintes empresa(s): REIS E REIS AUDITORES E ASSOCIADOS inscrita no CNPJ sob nº 06.997.348/0001-81 neste ato representada por MARCELO MOTTA CARDOSO e MB GESTÃO PÚBLICA LTDA inscrita sob o CPNJ nº 04.597.723/0001-70 neste ato representada por JOBERT MACÁRIO DE OLIVEIRA. Foram cadastradas para a referida licitação as empresas: REIS E REIS AUDITORES E ASSOCIADOS, MB GESTÃO PÚBLICA LTDA. A Senhora Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação. A Senhora Presidente, em prosseguimento, passou à abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO, colocando à disposição dos presentes os documentos para exame e rubrica, após haver lido e analisado as documentações e as partes essenciais dos mesmos. Os balanços patrimoniais solicitados no edital foram analisados, via *Whatsapp*, pelo contador responsável Laionel Prado Cruz. Aberta a palavra, os licitantes, expressamente renunciaram o direito de recorrer da fase de habilitação. Dando prosseguimento, a Senhora Presidente abriu os envelopes de PROPOSTA TÉCNICA, colocando à disposição dos presentes os documentos para exame e rubrica, após haver lido e analisado as documentações e as partes essenciais dos mesmos. A empresa MB GESTÃO PÚBLICA LTDA. apontou desconformidade nos documentos referentes à letra D) do item 6.1 do edital, por se tratarem de contratos de serviços autônomos sem definição de objeto que seja pertinente ao edital e pela ausência de declaração comprobatória de serviços autônomos com reconhecimento em firma. Sendo assim, a comissão de licitações optou pela exclusão dos documentos no cálculo da pontuação final. Logo após, foi aberto o envelope da PROPOSTA FINANCEIRA, colocando à disposição dos presentes os documentos para exame e rubrica, após haver lido e analisado as documentações e as partes essenciais dos mesmos. O cálculo da pontuação final foi feito da seguinte maneira:



Two handwritten signatures in blue ink are visible at the bottom right of the page. One is a large, stylized signature, and the other is a smaller signature that appears to read 'Bueno'.



EMPRESA	NPT	NF	MPF
REIS E REIS AUDITORES E ASSOCIADOS	NPT=15+50/100 NPT=65/100 NPT=0,65	NF=84.900/89.000 NF=0,9539	MPF=(0,65*7)+(0,9539*3) MPF=4,55+2,8617 MPF=7,4117
MB GESTÃO PÚBLICA LTDA	NPT=28+48/100 NPT=76//100 NPT=0,76	NF=84.900/89.000 NF=1	MPF(0,76*7)+(1*3) MPF=5,32+3 MPF=8,32

A empresa REIS E REIS AUDITORES E ASSOCIADOS manifestou o interesse em interpor recurso na fase das propostas, uma vez que a exclusão dos documentos acima citados interferiram no resultado final. O prazo para o recurso é de 5 (cinco) dias úteis, de acordo com o Art. 109 da Lei de Licitações - Lei 8666/93. Em nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, licitantes e demais presentes.

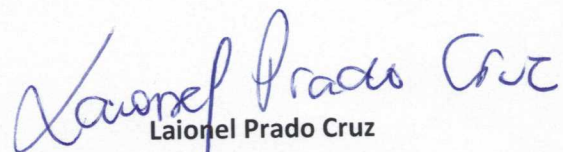

Karla de Oliveira Bueno
PRESIDENTE DA CPL
CPF: 103.776.476-59
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL
Karla de Oliveira Bueno

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Paulo César Lopes
Membro

Gerusa de Sousa Fernandes
Membro


Daniel Silva Rodrigues
Consultor Jurídico
OAB/MG 172.627


Laionel Prado Cruz
Contador

LICITANTES:


MB GESTÃO PÚBLICA LTDA

REIS E REIS AUDITORES E ASSOCIADOS

